

1. Documento: 19370-2024-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 19370/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Dispensa de Licitação

Unidade Protocoladora: SINPI - SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Data de Entrada: 14/05/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: BRUNO

Data de Inclusão: 09/08/2024 15:22

Descrição: Proposição para locação de rádios portáteis

1.2. Dados do Documento

Número: 19370-2024-2

Nome: 03 caderno 3 -Estudo Técnico Preliminar- Locação de rádios assinado.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Cadastrado pelo Usuário: BRUNO

Data de Inclusão: 16/05/2024 10:36

Descrição: ETP

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
BRUNO DEMATTOS	Login e Senha	16/05/2024 10:36

Documento Gerado em 18/03/2025 16:53:48

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI)
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Bruno Demattos
Integrante Técnico:	x
Integrante Administrativo:	x

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de comunicação instantânea entre agentes de segurança/servidores da Justiça do Trabalho no serviço de monitoramento dos prédios do Tribunal, bem como em deslocamentos e escoltas realizadas em todo o Estado de Minas Gerais.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A análise da vinculação da presente contratação ao [Plano Estratégico 2021-2026](#) deste Regional será realizada pela SEGE, quando da sua inclusão [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

Vale dizer que a referida contratação se mostra relevante para a consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, qual seja, a prestação jurisdicional de forma rápida e efetiva em todo o Estado de Minas Gerais. Logo, podemos dizer que a contratação em tela está indiretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em pauta não foi prevista no [Plano de Contratações Anual de 2024](#), visto que a demanda foi solicitada pela nova Administração no início do ano corrente. Entretanto, já foi pedida a inclusão desta contratação junto à Diretoria de Administração no referido Plano.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO²

Para atendimento da necessidade, é preciso contratação de empresa fornecedora de rádios portáteis.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

A quantidade de fornecedores não é restrita e não foram impostos requisitos que limitam a participação de interessados.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Espera-se que a contratação seja concluída e a necessidade atendida até julho de 2024.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A última aquisição de rádios portáteis analógicos aconteceu em 2008 quando foram adquiridos 40 equipamentos portáteis (uso individual) e 25 móveis (utilização em veículos) da marca Motorola. Naquela época foi necessário, também, aprovar um projeto junto à Anatel para o uso de uma frequência dos equipamentos, além da aquisição de uma estação repetidora e 4 estações fixas para que todos os rádios pudessem funcionar.

Recentemente surgiu uma nova tecnologia para os rádios portáteis operarem utilizando o mesmo chip de dados dos aparelhos celulares. Desta forma, não é mais necessário a aprovação de projeto de rádio frequência nem a aquisição de estações repetidoras.

Atualmente a SINPI tem 46 agentes que trabalham em turnos diferentes e sugere a contratação de 25 rádios portáteis com chip de dados (SINPI já possui os chips de celular) para fazer a comunicação instantânea entre agentes de segurança/servidores da Justiça do Trabalho no serviço de monitoramento dos prédios do Tribunal, bem como em deslocamentos e escoltas realizadas em todo o Estado de Minas Gerais.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não há contratações interdependentes.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “in loco”, dentre outros

Como a última contratação aconteceu em 2008 e hoje temos outro tipo de tecnologia para os equipamentos, não há uma série histórica.

O quantitativo foi baseado no quantitativo de agentes de segurança e os turnos de trabalho.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Conforme inciso XIV do art. 5º da RESOLUÇÃO CSJT Nº 315, de 26 de novembro de 2021, o Conselho sugere que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão implementar uma estrutura organizacional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

adequada e suficiente dos órgãos da polícia judicial como medida de segurança para magistrados, servidores e usuários.

A comunicação instantânea é muito importante para os servidores da segurança que precisam fazer o monitoramento de todas as áreas dos prédios do Tribunal, além dos serviços de escolta de autoridades.

A última aquisição de rádios portáteis aconteceu em 2008 quando foram adquiridos 40 equipamentos portáteis (uso individual) e 25 móveis (utilização em veículos) da marca Motorola.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Observou-se que há só uma solução para atendimento da demanda, qual seja, a contratação de empresa fornecedora de rádios portáteis com chip de dados. A SINPI já possui os chips para a utilização dos rádios.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Como se trata de uma nova tecnologia, entendemos que neste primeiro momento é mais prudente para o Tribunal realizar a locação de 25 equipamentos durante o prazo de um ano.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

[Lei n. 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

[Lei n. 8.078, de 11.09.1990](#) - Dispõe sobre a proteção do consumidor

[Resolução CNJ n. 435/2021](#) - Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências

[Lei Complementar n. 123/2006](#)

[Resolução CSJT n. 315/2021](#)

[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)

[Manual de Aquisições do TRT3](#)

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há contratações similares.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁴

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não se aplica.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim. Trata-se de bens comuns, sendo possível dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da [Lei n. 14.133/2021](#)

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Conforme já mencionado anteriormente, atualmente a SINPI tem 46 agentes que trabalham em turnos diferentes e sugere a contratação de 25 rádios portáteis com chip de dados (SINPI já possui os chips de celular) para fazer a comunicação instantânea entre agentes de segurança/servidores da Justiça do Trabalho no serviço de monitoramento dos prédios do Tribunal, bem como em deslocamentos e escoltas realizadas em todo o Estado de Minas Gerais.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. Foi realizada a pesquisa de preço com fornecedores diretamente.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor exclusivo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não foi encontrado preços de objetos similares no PNCP.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁵

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	MEDIANA
195,00	200,00	200,00	198,33	200,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa fornecedora de rádio portátil com chip de dados para locação.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁶

Não se justifica o parcelamento por se tratar da contratação de uma única empresa especializada na locação de rádios portáteis.

Além disso, pelo baixo valor total da contratação, o parcelamento poderia afastar interessados no fornecimento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação em pauta pretende aumentar a segurança de magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Para atendimento da necessidade, é necessária a locação de 25 rádios portáteis com comunicação instantânea via chip de dados (fornecido pelo contratante), pelo prazo de 12 meses, oferecendo cobertura nacional independente da tecnologia de rede.

Características do equipamento:

- Utilização das Redes 3G/4G e Wi-fi;
- Capacidade de 96 canais;
- Dimensões (A x L x P) com antena: 169 x 59 x 22 mm (variação de 10%);
- Peso com bateria: 170 g (variação de 10%);
- Carregador de baterias

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço e não demanda adequação ao ambiente organizacional.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não. A estrutura atual desta Secretaria é suficiente para a execução dos serviços.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário, sendo o seu substituto o Assessor Técnico da SINPI e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da SINPI e na sua ausência, o seu substituto regulamentar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO7

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a contratação esteja finalizada até Julho de 2024.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

A SINPI pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da contratação.

Por fim, os rádios devem ser entregues pela Contratada no prazo ajustado.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não. A Secretaria dispõe de pessoal suficiente e preparado para a tarefa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade específicos para o objeto no [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#).

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Como se trata de locação, não será necessário o desfazimento dos equipamentos.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
1. mora na conclusão do processo
2. mora na entrega dos rádios

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A equipe de planejamento da contratação declara que a pretendida contratação atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário e à demanda deste Regional, bem como os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis, razão pela qual declara ser viável a referida contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Bruno Demattos
------------------------	----------------